

PORTARIA N° 138/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado Alex Heleno Santore
- **OAB/SC 18.265 da Comissão de Conformidade de Compliance.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 4 de maio de 2017.



PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC.